



## RESOLUÇÃO CEE/RR N°. 44, de 27 de dezembro de 2012.

*Dispõe sobre o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Estadual de Roraima – UERR.*

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 do Regimento Interno e no Parecer CEE/RR N°. 43/12.

RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer, por (05) cinco anos, o Curso de Licenciatura em Física da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

**Art. 2º** Convalidar os atos anteriormente praticados.

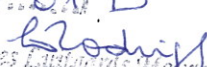
**Art. 3º** O Curso de Licenciatura em Física fica sujeito ao acompanhamento e avaliação do Conselho Estadual de Educação, nos termos da Resolução CEE/RR nº 07/06.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Prof.ª. MSc. Ilma de Araújo Xaud**

Presidente do CEE/RR

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O.E Nº 1954  
EM 18 / 01 / 13

HOMOLOGO  
16.1.01.13  
  
Lenir Rodrigues Louzada Moreira  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Desportos  
Decisão Nº 1107-P, de 11/01/2013.  
O E  
PUBLICADO NO D.O.E Nº 1954  
EM 18 / 01 / 13